

ADOÇÃO E O MITO DO AMOR MATERNO

Ligia Rosa Dobler;¹ Vânia Mara Basílio Garabini²

Resumo

A Lei nº 12.010/2009, mais conhecida como Lei da Adoção, estabelece os requisitos para o processo de adoção, bem como aperfeiçoa toda a sistemática prevista sobre o assunto na Lei nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Porém, mesmo que a Lei da Adoção, em seu artigo 8º, §5º, determine que as mães que manifestarem interesse em entregar seus filhos à adoção devam ser assistidas de forma psicológica pelo Estado, a maioria dessas mães sentem-se coagidas e intimidadas quando tomam referida decisão. Esses sentimentos decorrem do julgamento e preconceito da sociedade, que, em um primeiro momento trata a entrega de um filho à adoção como um ato de amor, mas assim que a criança é entregue mudam radicalmente o discurso, desumanizando o papel da mãe biológica. Bem por isso, o presente trabalho tem por finalidade abordar a adoção pelo ponto de vista da mulher que gera a criança mas decide entregá-la para outras pessoas, fazendo com que se questione o sentimento de “amor materno”.

Palavras-chave: Adoção; Amor Materno; Abandono.

Introdução

Quando estudamos sobre adoção, acabamos deixando de lado uma importante figura: a da mãe que concebe, gera e, por fim, entrega seu filho para pessoas muitas vezes desconhecidas. Por isso, vem a indagação: quais os motivos que a levaram a fazer isso? Onde está o sentimento de “amor materno”? Assim, é colocada em questão a natureza desse chamado “amor materno”, que é difundido como um instinto feminino, enraizado no inconsciente das mulheres, mas que, conforme estudaremos, podemos perceber que se trata mais de um comportamento pregado pela sociedade, variável de acordo com épocas e costumes.

Metodologia

O presente trabalho foi realizado através de pesquisas bibliográficas, utilizando-se de uma análise crítica do assunto da maternidade que é algo imposto à mulher pela sociedade atual. Ademais, usou-se o método comparativo, verificando como a maternidade era tratada nos séculos XVII a XIV e como é tratada nos dias de hoje.

1

Acadêmica do 5º ano do curso de Direito do campus sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Email: ligiadobler@gmail.com

2

² Mestre em Direito Processual Civil e Cidadania pela Universidade Paranaense – UNIPAR. Docente do Curso de Graduação em Direito e de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Difusos e Coletivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Email: vaniagarabini@terra.com.br

Desenvolvimento

Estudando sobre adoção, podemos facilmente encontrar materiais que tratam sobre a luta dos pretensos pais durante todo o (longo) tempo de espera por um filho, ou senão a história de vida de crianças entregues à adoção e a expectativa destas por uma família e, por fim sua adaptação a um novo lar. Isso acontece, talvez, pela facilidade que temos em nos compadecer com o lado mais vulnerável da situação. Por isso, a sociedade, em sua maioria, trata a mulher que entrega seu filho aos cuidados de outra pessoa, como alguém fria e incapaz de sentir qualquer tipo de amor, afinal, o que poderia ser maior do que o amor de mãe?

Juridicamente, adoção pode ser entendida como “ato jurídico em sentido estrito, cuja eficácia está condicionada à chancela judicial. Cria um vínculo fictício de paternidade-maternidade-filiação entre pessoas estranhas, análogo ao que resulta da filiação biológica”³.

Porém, a adoção envolve muito mais do que o disposto em leis, livros e conceitos. Envolve sentimentos pessoais e, por mais que seja um tema romantizado, é lotado de preconceitos. O grande deles é em relação à genitora que, supostamente, deveria proteger o filho e batalhar para cria-lo, mas, por motivos alheios ao nosso entendimento, resolve entregar a criança para que outras pessoas cuidem e criem, tirando de si toda a responsabilidade que é moldar o caráter de alguém.

Contudo, esse preconceito ocorre devido à uma construção social de que a mulher tem dentro de si um sentimento nato que dorme, e é despertado no momento em que descobre que carrega uma criança em seu ventre. Elisabeth Badinter⁴, em seu livro “Um amor conquistado: O mito do amor materno”, trata o assunto do amor materno como algo que foi construído por três grandes influenciadores: Igreja, Estado e Medicina e resume que tal amor é produto de uma evolução social construída desde princípios do século XIX, pois nos dois séculos anteriores o conceito de amor de mãe era diferente. Isso porque as mães entregavam as crianças, logo recém-nascidas, para que as Amas criassem, e pegavam-nas de volta assim que completavam cinco anos de idade. A taxa de mortalidade infantil era altíssima, pois as Amas não se dedicavam às crianças como as mesmas necessitam. Por isso, a autora afirma que o amor materno é como qualquer outro sentimento humano: variável de acordo com a época e condições socioeconômicas.

3

³ DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 4ª. ed. rev. atual. e. ampl. - São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. p. 426.

4

⁴ BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

⁵ MOTTA, Maria Antônia Pisano. **Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

O instituto da adoção mostra que o “amor maternal” é um mito de duas maneiras: a primeira, retirando toda a estigmatização de cima da mãe que entrega um filho, mostrando que, apesar da decisão de não cuidar da criança, ela não é a figura de “monstro” pintada pela sociedade, pois, até mesmo o ato de doar um descendente para alguém que poderá cria-lo com todo o respeito e carinho que merece pode ser considerado um ato de compaixão. De outra maneira, mostra a figura da mãe adotiva, que recebe das mãos de outra pessoa um ser humano que demanda cuidados e possui total dependência, e que constrói o amor pelo filho ao longo do tempo e convívio, assim como acontece com as mães biológicas.

Segundo Maria Antonieta Pisano Motta⁵, vivemos em uma sociedade que possui opiniões contraditórias sobre a adoção. Primeiramente, criticam a mulher que não quer ficar com o filho, comparando-a à animais; porém, quando a mulher resolve criar uma criança mesmo faltando-lhe condições psicológicas e socioeconômicas há o questionamento do porquê submeter um filho à uma vida sem qualquer tipo de base. Porém, o que a sociedade não vê é o luto enfrentado por essas mulheres, que lembram dos filhos em datas como aniversários e reuniões familiares, mas também não sentem-se no direito de demonstrar esse luto a alguém, afinal, para a sociedade, a entrega da criança foi uma escolha.

Por fim, segundo Motta, uma das formas de fazer com que as mães perdoem a si mesmas é com a iniciativa partindo da sociedade, valorizando positivamente o ato por ela praticado. Ademais, é necessário que o Estado siga à risca a determinação contida na Lei de Adoção, oferecendo à mãe que entrega seu filho toda a assistência psicológica pré e pós-parto, fazendo assim com que a sua figura seja desconstruída como “monstro” e reconstruída como apenas uma mulher que não quer ou não tem outra opção, a não ser a de entregar seu filho.

Conclusão

O presente trabalho mostra que deve ser prestada à mulher que entrega seu filho à adoção toda a assistência psicológica e social no intuito de amenizar os efeitos da própria entrega. Ademais, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 203, I, prevê a proteção assistencial à maternidade, assim como o artigo 8º, parágrafo 4º, da Lei nº 12.010/2009, previsões estas que devem ser seguidas à risca pelo Estado, a fim de diminuir o aborto, o abandono de crianças e o preconceito com a mulher que entrega seu filho à adoção.

Referências

ALMEIDA, Caio Henrique. **Resenha do livro “Um amor conquistado: o mito do amor materno”**. Disponível em www.academia.edu/5271443/Resenha_do_livro_-_o_mito_do_amor_materno. Acessado em 11 set. 2016;

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. Disponível em: [http://www.redeblh.fiocruz.br/media/livrodigital%20\(pdf\)%20\(rev\).pdf](http://www.redeblh.fiocruz.br/media/livrodigital%20(pdf)%20(rev).pdf). Acessado em 10 set. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União. 5 out. 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 4ª. ed. rev. atual. e. ampl. - São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. p. 426.

LEÃO, Luciane Rodrigues do Prado. **Mães que entregam seus filhos para adoção: uma realidade negada**. Disponível em <http://newpsi.bvs-psi.org.br/tcc/LucianeRodriguesPradoLea.pdf>. Acessado em 10 set. 2016.

MOTTA, Maria Antônia Pisano. **Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

VALENTIM, Gabriella Virginia Roque Silva. **Mães que entregam os filhos para adoção: uma reflexão sobre o mito do amor materno**. Disponível em <http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/18redor/18redor/paper/viewFile/684/677>. Acessado em 10 set. 2016.